



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8100/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
44905100 - 17540000 Obras e Instalações	104.700,00
Soma da Ação:	104.700,00
Soma da Unidade:	104.700,00
Total Geral:	104.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes da Operação de Crédito, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	104.700,00
Total Geral:	104.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

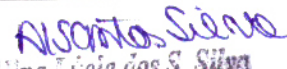
Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 11 / 2022


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021